



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.863/2021, de 02 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura da Ação 2.123. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Deputado Federal Vinicius Carvalho – Portaria nº 1.468, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos proveniente do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.732/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente a Ação 2.123 Incremento Temporário Atenção Básica em Saúde Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vinicius Carvalho – Portaria nº 1.468 MS, para despesa de Custeio na Saúde, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.123. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Dep. Federal Vinicius Carvalho Portaria nº 1.468.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 646

Recurso – 05 União

ValorR\$ 50.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 647

Recurso – 05 União

ValorR\$ 50.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de Agosto de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021